

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXV

FAXINAL, 02 DE ABRIL, DE 2025

EDIÇÃO 1.694/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

III Termo aditivo do Termo de Colaboração nº. 05/2023, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 02/2023** destinado ao acolhimento e atendimento de animais abandonados da Sociedade Protetora dos Animais - Animalar.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **SOCIEDADE PROTETORA DO ANIMAIS - ANIMALAR**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.038.952/0001-10**, neste ato, representada pelo Presidente **JESSICA FOLEIS DA LUZ**, portador do CPF nº. **067.779.689-70**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 25 de Abril de 2027, com finalidade de conforme interesse da Sociedade Protetora dos Animais, através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 05/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Abril de dois mil e vinte e cinco (02/04/2025).

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

JESSICA FOLEIS DA LUZ
PRESIDENTE DA SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS - ANIMALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
TERMO DE ADITIVO				
9º Termo aditivo do contrato nº.2819/2022, decorrente de Dispensa nº 23/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO..				
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em AVENIDA BRASIL, 694, CENTRO, e a empresa BOEING & ROCHA LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.668/0001-57, com sede no endereço XV DE NOVEMBRO, 1284, CENTRO, CENTRO Palmital-PR neste ato representada por PAULO ROCHA , acordam por meio deste o que segue:				
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO				
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 401,76 (quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos), corresponde ao acréscimo de 5,4% conforme solicitação da empresa, diante documentos comprobatórios, com fundamento art. 65, II, alínea d, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.				
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS				
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.				
Lote/Ordem	Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Atual
1	1	7299 - MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO.	687,99	721,47
FAXINAL 26 de março de 2025.				
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07			CONTRATADA BOEING & ROCHA LTDA - EPP CNPJ:054.066.680-00157	
HERMES ANTONIO SANTA ROSA PREFEITO MUNICIPAL			PAULO ROCHA	

REPRESENTANTE LEGAL
ICP Brasil
Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data:02.04.2025
16:42:40 -03



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

7º Termo aditivo do contrato nº.2819/2022, decorrente de Dispensa nº 23/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em AVENIDA BRASIL, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HERMES ANTONIO SANTA ROSA, e a empresa **BOEING & ROCHA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.668/0001-57, com sede no endereço XV DE NOVEMBRO, 1284, CENTRO, Palmital-PR neste ato representada por **PAULO ROCHA**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 29/04/2026 conforme solicitação do Controle Interno em concordância com a empresa contratada, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 26 de março de 2025.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ:054.066.680-00157

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data:02.04.2025
16:42:40 -03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**FAXINAL**
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 12.705 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Faxinal/PR e dá outras providências.

HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, resolve e;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/2001;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do artigo 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do artigo 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I - realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade de Faxinal.

DECRETA

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.1332



1 *ap*
Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data:02.04.2025
16:42:40 -03



Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Faxinal, que terá como objetivo e finalidade: Eleger delegados, delegadas e suplentes para representar o município na Conferência Estadual e Atualizar o Conselho Municipal da Cidade elegendo os novos conselheiros e seus suplentes, que deve contemplar o temário sugerido pelo CONCIDADES Nacional.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Faxinal será realizada no dia **28 de abril de 2025, às 10:30 (dez horas e trinta minutos)**, no plenário da Câmara Municipal, com sede à Av. Brasil, 1200, Centro, CEP: 86.840-000, no Município de Faxinal/PR.

Art. 2º A Conferência Municipal de Faxinal terá como Tema: Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e como Lema: "Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 3º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal de Faxinal foi definida pelo Decreto nº 12.675, de 18 de março de 2025.

Parágrafo único. A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal de Faxinal será presidida pela Prefeito Municipal ou, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal de Faxinal.

Art. 4º Fica delegada à Secretaria Municipal de Governo de Faxinal os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Faxinal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Faxinal, em 02 de abril de 2025.



HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA
Prefeito